

CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

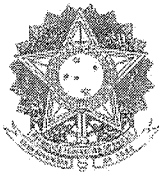


CONTRATO Nº 07/2017

Ref.: Processo de compras/Serviço nº0025/2017.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO TOCANTINS E A
EMPRESA RAS COMERCIAL
ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI -
ME.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede em Palmas/TO, na QD 702 Sul Conj 1 Lt 01 Av. Teotônio Segurado com Av. LO-19, inscrito no CNPJ sob o nº 01.677.981/0001-79 neste ato representado pela sua Presidente **JUSSARA DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, CRM/TO nº 343, portadora da CI nº 2.697.444 SSP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 351.259.007-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.535.153/0001-64, com sede na Rua Oswaldo Tristão da Mata, nº 71, lote 03, São José do Imbassai, CEP: 24.931-840 em Maricá, Rio de Janeiro. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roberto Anacleto da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 02.722.638-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 297.841.907-53, tendo em vista o Processo Administrativo PCS 0025/2017 e em observância as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº2.271, de 7 de junho de 1997, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolve celebrar o Termo de Contratato, decorrente do Pregão nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAPAS DE PCS E ENVELOPES, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Capas de Processo, cartolina verde, 240 gr, 1/0 cor, medida aberta: 48 cm Larg. X 33 cm Altura, c/ dobra.	1.000	0,54	540,00
02	Capas de Processo, cartolina amarela, 240 gr, 1/0 cor, medida aberta: 48 cm Larg. X 33 cm Altura, c/ dobra.	650.00	0,56	364,00
03	Capas de Processo Ético Profissional (Setor de Processos), cartolina branca, 240 gr, 1/0 cor, medida aberta: 48 cm Larg. X 33 cm Altura, c/ dobra.	300	0,95	285,00
04	Capas de Processo Administrativo (Setor de Compras), cartolina rosa, 240 gr, 1/0 cor, medida aberta: 48 cm Larg. X 33 cm Altura, c/ dobra.	300	0,97	291,00
05	Envelopes para Sede, nas medidas: 11,40 cm (larg) x 22,9 cm (alt.); em envelope on tipo carteira 90 gm, com 1/0 cor, impresso em Off-Set; com execução de arte.(tipo carta)	7.500	0,12	900,00
Valor total para aquisição de material gráfico				2.380,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

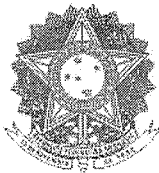
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 09 de junho de 2017 e encerramento em 09 de junho de 2018, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor presente neste Termo de Contrato é de Total **R\$ 3.914,00 (três mil novecentos e quatorze reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017, por conta do elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.053 – Serviços Gráficos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive a acréscimo de que se trata § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

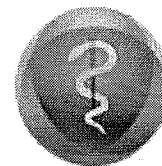
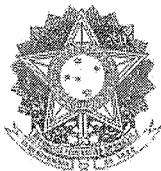
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão/ Representante designado pela CONTRATANTE e na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA .

9.1. As obrigações da contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

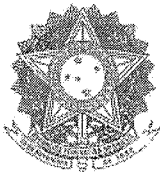
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Palmas - Justiça Federal.



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas), vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas-TO, 06 de junho de 2017.

PRESIDENTE DO CRM/TO
CONTRATANTE

RAS COMERCIAL ARTIGOS E
PAPELARIA EIRELI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: _____

CPF: _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____